



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/2017

Autor: MESA DIRETORA

Ementa: Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

PROTOCOLO GERAL Nº 1936/2017

Data: 15/05/2017 - Horário: 19:54



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

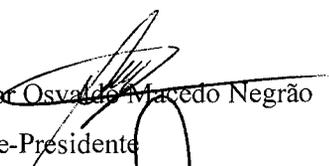
Art. 1º Ficam mantidos os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, fixados na Lei Municipal nº 5.779/2015 e mantidos pela Lei Municipal nº 5.7/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

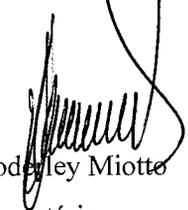
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de maio de 2017.


Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente


Vereador Professor Osvaldo Macedo Negrão
1º Vice-Presidente

Vereador Renato Nogueira Guimarães
2º Vice-Presidente


Vereador Roderley Miotto
1º Secretário


Vereador Ronaldo Pinto de Andrade
2º Secretário